



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/97 - Mens. nº 55/97 - Autógrafo nº 88/97 - Proc. nº 1044/97

Lei nº 3136, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997

“ Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município, de que trata a Lei nº 2223/89, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São aprovadas a atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município, instituída pela Lei Municipal nº 2223/89, atualizada pela Lei Municipal nº 2690/94, e as suas respectivas Tabelas de Valores, constantes, respectivamente, dos anexos I, II e III, integrantes desta Lei, para fins de cálculo do valor venal.

Artigo 2º - A Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município e as respectivas Tabelas de Valores a que se refere o artigo anterior, servirão de base de cálculo para o lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, a partir do exercício de 1998.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1998.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2690/94.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de novembro de 1997

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDI FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


BENEDITO FRANCO
Secretário da Fazenda



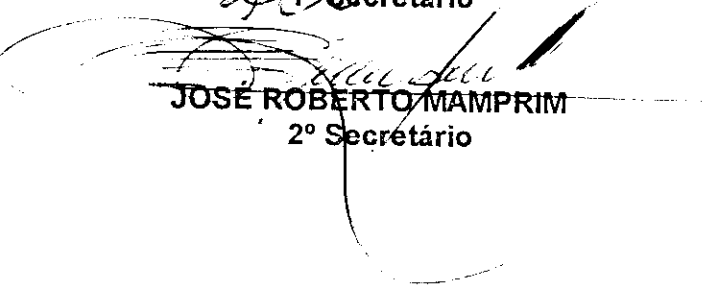
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/97 - Mens. nº 55/97 - Autógrafo nº 88/97 - Proc. nº 1044/97 Fl.02

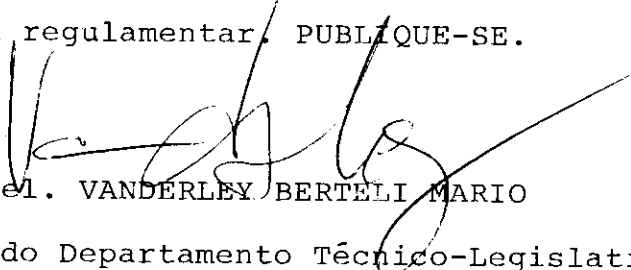
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de outubro de 1997


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente


AMAURO QUEIROZ SILVA
1º Secretário

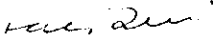

JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/97 - Mens. nº 55/97 - Autógrafo nº 88/97 - Proc. nº 1044/97 Fl.03

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE TERRENO PARA FINS

DE CÁLCULO DO VALOR VENAL - IPTU/ITBI

Exercício de 1998

<u>Código</u>	<u>Valor por m²</u> <u>R\$-</u>
01.....	0,46
02.....	0,73
03.....	1,11
04.....	1,37
05.....	1,85
06.....	2,77
07.....	3,68
08.....	4,60
09.....	5,54
10.....	6,45
11.....	7,38
12.....	9,23
13.....	11,05
14.....	13,82
15.....	14,74
16.....	16,60
17.....	18,43
18.....	23,02
19.....	27,64
20.....	32,24
21.....	36,87
22.....	46,07
23.....	55,28
24.....	64,49
25.....	73,71
26.....	110,57
27.....	128,99



Do P.L. nº 100/97 - Mens. nº 55/97 - Autógrafo nº 88/97 - Proc. nº 1044/97 Fl.04

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE

CÁLCULO DO VALOR VENAL - IPTU/ITBI

Exercício de 1998

<u>Padrão de Acabamento</u>	<u>Valor por m²</u> <u>R\$-</u>
Popular.....	78,89
Normal.....	157,78
Especial I.....	236,67
Especial II.....	315,56
